

## PROCEDIMENTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

### **1. DOCUMENTAÇÃO – Viagens Internacionais de Travessias Atlânticas:**

#### **Estrangeiros**

- Hóspedes estrangeiros residentes no Brasil, deverão embarcar com os seguintes documentos originais: passaporte válido (mínimo 6 meses) juntamente com o RNE válido (Registro Nacional de Estrangeiro). Quanto à necessidade de visto, hóspede deverá entrar em contato diretamente com consulado dos países a serem visitados.
- Hóspedes estrangeiros, não residentes no Brasil, deverão embarcar com o passaporte válido (mínimo de 6 meses) e tarjeta de entrada no Brasil carimbada pela imigração do aeroporto. Quanto à necessidade de visto, o hóspede deverá entrar em contato diretamente com consulado do país a ser visitado.

#### **Brasileiros**

- Hóspedes brasileiros deverão embarcar com o passaporte válido (mínimo 6 meses). Quanto à necessidade de visto, o hóspede deverá entrar em contato diretamente com os consulados dos países a serem visitados.

Nos cruzeiros de travessias transatlânticas, os documentos dos hóspedes serão retidos no embarque para facilitar os trâmites de imigração nos portos. Eles serão devolvidos antes do desembarque.

**Importante: Os hóspedes deverão apresentar no momento do check-in, o bilhete aéreo de retorno ao seu país de origem.**

### **2. DOCUMENTAÇÃO – Viagens para Europa e Caribe:**

#### **Estrangeiros**

- Hóspedes estrangeiros residentes no Brasil deverão embarcar com seguintes documentos originais: passaporte válido (mínimo 6 meses) juntamente com o RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) válido. Quanto à necessidade de visto, o hóspede deverá entrar em contato diretamente com o consulado dos países a serem visitados.

#### **Brasileiros**

- Hóspedes brasileiros deverão embarcar com o passaporte válido (mínimo 6 meses). Quanto à necessidade de visto, o hóspede deverá entrar em contato diretamente com os consulados dos países a serem visitados.
- Nos cruzeiros internacionais, os documentos dos hóspedes são retidos no embarque para facilitar os trâmites de imigração nos portos. Eles serão devolvidos antes do desembarque.

### **3. DOCUMENTAÇÃO – Viagens para países integrantes do Mercosul:**

#### **Estrangeiros**

- Hóspedes estrangeiros residentes no Brasil, deverão embarcar com os seguintes documentos originais: passaporte válido (mínimo 6 meses) juntamente com o RNE válido (Registro Nacional de Estrangeiro). Não será permitido o embarque somente com o RNE sem o passaporte. Quanto à necessidade de visto, o hóspede deverá entrar em contato diretamente com o Consulado da Argentina e do Uruguai.
- Hóspedes estrangeiros não residentes no Brasil, deverão embarcar com o passaporte válido (mínimo de 6 meses) e tarjeta de entrada no Brasil carimbada pela imigração do aeroporto. Quanto à necessidade de visto, o hóspede deverá entrar em contato diretamente com o Consulado da Argentina e do Uruguai.

#### **Brasileiros**

- Hóspedes brasileiros, deverão embarcar com os seguintes documentos originais: passaporte válido (mínimo 6 meses) ou RG (Carteira de Identidade Civil emitida pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados). Sugerimos que os documentos tenham menos de 10 anos de validade e estejam em bom estado de conservação. NÃO será permitido o embarque de hóspedes portando carteira de habilitação, CREA, CRM, OAB, Carteira de Identidade Militar entre outros documentos mesmo que tenha validade em território nacional. Também não será permitido o embarque com cópia de documentos, mesmo que autenticados.

Menores de 18 anos, deverão embarcar com os seguintes documentos originais: passaporte válido (mínimo 6 meses) ou RG (Carteira de Identidade Civil emitida pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados). Sugerimos que os documentos tenham menos de 10 anos de validade e estejam em bom estado de conservação. Não será permitido o embarque de hóspedes (mesmo bebê) portando Certidão de Nascimento.

Conforme Resolução nº 51, de 25/março de 2008, do Conselho Nacional de Justiça, devem ser cumpridos os requisitos adiante expostos, para que os passageiros menores de 18 anos possam viajar desacompanhados:

Art. 1º É dispensável a autorização judicial para que crianças e adolescentes viajem ao exterior:

- I - sozinho ou em companhia de terceiros maiores e capazes, desde que autorizados por ambos genitores, ou pelos responsáveis, por documento escrito e com firma reconhecida;
- II - com um dos genitores ou responsáveis, sendo nesta hipótese exigível a autorização do outro genitor, salvo comprovada impossibilidade material registrada perante autoridade policial;
- III - sozinho ou em companhia de terceiros maiores e capazes, quando estiverem retornando para a sua residência no exterior, desde que autorizadas por seus pais ou responsáveis, residentes no exterior, mediante documento autêntico.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, por responsável pela criança ou pelo adolescente deve ser entendido aquele que detiver a sua guarda, além do tutor.

Art. 2º O documento de autorização mencionado no artigo anterior, além de ter firma reconhecida, **deverá conter fotografia da criança ou adolescente e será elaborado em duas vias**, sendo que uma deverá ser retida pelo agente de fiscalização da Polícia Federal no momento do embarque e a outra deverá permanecer com a criança ou adolescente, ou com o terceiro maior e capaz que o acompanhe na viagem.

Parágrafo único. O documento de autorização deverá conter prazo de validade, a ser fixado pelos genitores ou responsáveis.

Art. 3º Ao documento de autorização a ser retido pela Polícia Federal deverá ser anexada cópia de documento de identificação da criança ou do adolescente, ou do termo de guarda, ou de tutela.

Art. 4º Esta Resolução entrou em vigor na data da sua publicação (Ministra Ellen Gracie) de 25 de março de 2008.

- No caso de falecimento de um dos genitores, é obrigatória apresentação no dia do embarque do Atestado de Óbito para o embarque.

\* Conforme determinação do Governo Argentino, todos os passageiros deverão apresentar no embarque o Cartão de Imigração obrigatório para a entrada/saída àquele país. Notar novo Procedimento de Preenchimento conforme Regulamentação Nacional de Imigração 21.441/2008 e para maior praticidade, sugerimos que o preenchimento seja feito através do site: <http://www.migraciones.gov.ar/accesos/tarjeta.php?i=PORT>

**IMPORTANTE: PREENCHER COM O Nº DO DOCUMENTO (RG OU PASSAPORTE) QUE IRÁ APRESENTAR NO DIA DO EMBARQUE.**

Nos cruzeiros internacionais para países integrantes do Mercosul, os documentos dos hóspedes serão retidos no embarque para facilitar os trâmites de imigração nos portos. Eles serão devolvidos antes do desembarque.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO – Viagens dentro do território brasileiro:**

##### **Estrangeiros**

- Hóspedes estrangeiros residentes no Brasil, deverão embarcar com os seguintes documentos originais: passaporte válido (mínimo 6 meses) ou RNE válido (Registro Nacional de Estrangeiros). Hóspedes estrangeiros não residentes no Brasil deverão embarcar com passaporte válido (mínimo 6 meses) e tarjeta de entrada no Brasil carimbada pela imigração do aeroporto. Quanto à necessidade de visto, o hóspede deve procurar diretamente o Consulado brasileiro no seu país de origem ou entrar em contato com órgãos do Itamaraty: no RJ (21) 2263.1462/3633 ou em SP (11) 3823.4699 SP.

##### **Brasileiros**

- Hóspedes brasileiros, deverão embarcar com os seguintes documentos ORIGINAIS: passaporte (válido até o término da viagem) RG (Carteira de Identidade Civil emitida pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados), CREA, CRM, OAB, Carteira de Habilitação, Carteira de Identidade Militar, entre outros documentos válidos em território nacional, desde que o mesmo esteja em bom estado de conservação. Não será permitido o embarque de hóspedes portando cópia de documentos, mesmo que autenticados.

##### **Menores de 18 anos**

- Hóspedes brasileiros, menores de 18 anos, deverão embarcar com os seguintes documentos originais: passaporte (válido até o término da viagem), RG (Carteira de Identidade Civil emitida pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados), ou Certidão de Nascimento original. Para viagem em território nacional, sugerimos aos hóspedes menores de 18 anos, caso não estejam acompanhados por ambos os pais, a providenciar autorização por escrito do pai e/ou mãe com firma reconhecida.

- Para maiores informações, entrar em contato com o Juizado de Menores de sua cidade.

##### **IMPORTANTE:**

**- Menores de idade viajando apenas com o novo passaporte (modelo azul), acompanhados ou não dos pais, também deverão apresentar no check in o RG ou Certidão de Nascimento Original. Isso é necessário para comprovar a paternidade, pois o novo passaporte azul não registra a filiação do viajante.**

**- Não será aceito embarque com boletim de ocorrência em caso de extravio ou roubo de documentos.**

#### **Dúvidas freqüentes sobre documentação:**

##### **Guarda Provisória**

Para viagens nacionais e à Argentina e Uruguai: serão aceitos SOMENTE documentos originais.

##### **Autorização de viagem para grupos**

No caso de viagens de grupo a criança menor de 18 anos deverá portar um documento assinado pelos pais ou responsável, com firma reconhecida, autorizando a viagem do hóspede acompanhado pelo responsável do grupo (maior de 18 anos). Quando se tratar de viagem ao exterior, utilizar Resolução nº 51 do Conselho Nacional de Justiça descrito no item Viagens para países integrantes do Mercosul.

#### **5. GESTANTES:**

A MSC Cruzeiros não pode aceitar a reserva, nem permitir o embarque de nenhuma hóspede que estiver com 28 semanas ou mais de gestação até o final do cruzeiro. Hóspedes gestantes com até 28 semanas incompletas de gravidez, em relação à data de desembarque, poderão viajar normalmente. É necessário o envio de um atestado médico via fax à MSC Cruzeiros, independentemente do tempo de gestação. A via original deverá ser apresentada no check-in à equipe do navio, na data do embarque.

#### **6. NOITE DO COMANDANTE/GALA:**

Noite de Gala em todos os cruzeiros na América do Sul.

#### **7. BAGAGEM:**

- Sugerimos ao nosso hóspede que tenha em mente as dimensões e a quantidade de malas levadas, para que possam ser bem acomodadas nas cabines e transportadas no interior do navio.

- A MSC não se responsabiliza por bagagem danificada, que esteja acima do peso limite previsto da mala. O hóspede com trecho aéreo deverá respeitar as normas das companhias aéreas (o limite médio é cerca de 20 kg).

- Conforme normas internacionais de segurança é proibido o embarque com utensílios cortantes, armas, entorpecentes, alimentos e bebidas.

- A bagagem deverá portar a etiqueta de identificação da MSC Cruzeiros, mencionando o nome do hóspede, porto de origem, data do cruzeiro, navio e o número da cabine. Toda bagagem, inclusive a bagagem de mão estará sujeita a fiscalização.

- As etiquetas da MSC Cruzeiros serão enviadas juntamente com o voucher e as malas devem estar devidamente lacradas com cadeado de segurança. A MSC não se responsabiliza por qualquer dano ou extravio que possa ocorrer antes do início ou após o término do cruzeiro. Sugerimos ao hóspede que adquira um seguro junto ao seu agente de viagens.

- Nos cruzeiros pela América do Sul, o hóspede que for diretamente ao porto deverá dirigir-se ao Armazém de Bagagem e entregar suas malas a um dos funcionários da MSC Cruzeiros, que estará uniformizado e identificado com crachá. A bagagem seguirá diretamente para a cabine.

- Objetos considerados frágeis, pessoais e de valor (jóias, dinheiro, máquina fotográfica, filmadora, notebooks, etc) devem ser transportados somente na bagagem de mão, pelo próprio hóspede, pois a MSC Cruzeiros não se responsabiliza por danos e extravio de tais objetos.

- Os hóspedes que estiverem portando armas de fogo, deverão fazer a entrega da mesma ao responsável no terminal de passageiros sendo somente retirada após o término do cruzeiro. Em caso de hóspedes portando entorpecentes, as autoridades locais adotarão os procedimentos de praxe e os encaminharão à Polícia Federal.
- É proibido o consumo a bordo de bebidas (águas, refrigerantes, cervejas, alcoólicos) adquiridos fora do navio. A equipe responsável pela segurança do navio está autorizada a recolher as bebidas das bagagens, inclusive as de mão, e devolvê-las aos hóspedes somente no final da viagem. Os hóspedes deverão retirar as bebidas recolhidas no início do cruzeiro, a bordo, antes do desembarque.

## **8. TRANSFER / VÔOS:**

### **Transfer**

A Leads Transportes é a mais nova parceira da MSC Cruzeiros, e será a empresa responsável por toda a operação de transfer de São Paulo para o Porto de Santos e vice-versa, para os hóspedes da MSC Cruzeiros durante a temporada de 2008/09.

Consulte o seu agente de viagens.

### **Vantagens em reservar o transfer com a transportadora oficial**

- Reservas de lugares online com comprovante eletrônico de reserva;
- Pagamento através de depósito bancário ou cartão de crédito;
- Ponto de Encontro em local de fácil acesso: Ginásio do Ibirapuera, com acesso pela Avenida Marechal Estênio Albuquerque Lima, s/n - Ibirapuera - SP (*local sujeito a alteração*);
- Equipe especializada e uniformizada Leads em São Paulo e em Santos;
- Ônibus modernos, equipados e monitorados durante todo o percurso;
- Segurança total para os passageiros e suas bagagens.

### **Vôos**

- Na eventualidade do hóspede utilizar-se de transporte aéreo para o deslocamento até o porto de embarque e tendo sido tal transporte aéreo providenciado pela MSC Cruzeiros, esta utilizará de companhias aéreas conhecidas, não se responsabilizando por quaisquer problemas ocorridos com os vôos, incluindo, mas não se limitando, a atrasos e cancelamentos, não podendo ainda garantir o tipo de aeronave a ser utilizado no transporte aéreo.

- É de responsabilidade exclusiva dos hóspedes a reconfirmação dos vôos junto às Companhias Aéreas.

## **9. PROCEDIMENTOS DE EMBARQUE:**

### **Check-in**

O check-in será encerrado 1 hora antes da partida prevista do navio. Desta forma recomendamos ao hóspede apresentar-se no Porto com 3 horas de antecedência da saída do navio e dirigir-se ao Balcão de Informações para retirar a senha de embarque. Ao ser anunciada a senha, apresentar-se no balcão de Check-In com o voucher e o documento de identificação original em mãos. Após a conferência dos documentos para embarque, será entregue o "Cruise Card", que terá o nome do hóspede, número da cabine, turno e mesa do restaurante, que passará então a ser a identidade a bordo, tanto para embarque e desembarque, quanto para o consumo dentro do navio (bares, lavanderia, serviços de cabine, serviços médicos, salão de beleza, lojas, fotografias, etc). O "Cruise Card" é de responsabilidade do hóspede, portanto pedimos muito cuidado para não perdê-lo.

### **Pagamentos de despesas a bordo**

Serão aceitos os seguintes cartões de crédito internacional: Visa, Mastercard ou American Express (cartões de crédito com números ilegíveis ou danificados, não serão aceitos). Cheques pessoais e cartões eletrônicos (débito) não serão aceitos a bordo. No cassino, o hóspede deverá comprar as fichas em espécie (dólar).

No ato do check-in, será solicitado ao banco emissor do cartão uma pré-autorização de débito no valor mínimo de US\$250.00 (duzentos e cinquenta dólares em caso de cruzeiros no Caribe e América do Sul) e € 250,00 (duzentos e cinquenta euros, em caso de cruzeiros no Mediterrâneo e Norte da Europa), somente para estimar a validade do cartão e ter a primeira cobertura. Se a despesa do cliente exceder este valor, solicita-se uma nova pré-autorização. No final do cruzeiro, o hóspede verifica a fatura e se estiver correta, a MSC debitará o valor total no cartão de crédito. Por questões internas da administradora do cartão, o valor da pré-autorização de débito pode ficar bloqueado por volta de uma semana após o desembarque. Caso o hóspede não possua o cartão de crédito internacional, será solicitado um depósito mínimo de garantia no valor de US\$ 200.00 (duzentos dólares) individualmente e US\$ 300,00 (trezentos dólares) para família, para cruzeiros no Caribe e América do Sul. Se durante o cruzeiro, o valor for ultrapassado, então, será solicitado ao hóspede um novo depósito para saldar a conta e aumentar o crédito. O valor não utilizado será reembolsado no final do cruzeiro.

Para cruzeiros no Mediterrâneo e Norte da Europa o depósito mínimo será no valor de € 150,00 (cento e cinquenta euros) individualmente e € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) em caso de família. Se durante o cruzeiro, o valor for ultrapassado, será solicitado ao hóspede um novo depósito para saldar a conta e aumentar o crédito. O valor não utilizado, será reembolsado no final do cruzeiro.

### **Atenção:**

**Os valores para depósito em cartão de crédito e em dólar estão sujeitos à alteração sem aviso prévio.**

**Para evitar filas no desembarque, recomendamos que o pagamento das despesas a bordo seja feito com cartão de crédito.**

## **10. CRUZEIROS NO BRASIL – Como adquirir mercadorias durante a viagem:**

O hóspede poderá adquirir bens nas lojas da embarcação estrangeira em sua movimentação pela costa brasileira, em viagem de cruzeiro que incluir escala em portos nacionais, sem limite de valor e sem a necessidade de declaração em DBA - Declaração de Bagagem Acompanhada, pois tais bens serão submetidos ao tratamento tributário e ao controle aduaneiro estabelecidos na Instrução Normativa 137/98. Portanto, cabe ao hóspede apenas a exigência da Nota Fiscal dos bens adquiridos em viagem pela costa brasileira. Porém caso a quantidade, qualidade e variedade permita concluir que tal aquisição se realiza para finalidade comercial, a mesma será objeto de questionamento pelas autoridades fiscais. Na prática de tais atos, se sujeitam ao recolhimento de impostos.

### **Produtos eletro-eletrônicos**

No embarque não é necessária a declaração de máquinas fotográficas e filmadoras à Alfândega, pois a embarcação não sai de águas brasileiras. Lembrando que a responsabilidade de transporte de tais produtos é do hóspede, e que o mesmo deverá levá-los em sua bagagem de mão.

## **11. CRUZEIROS INTERNACIONAIS PARA PAÍSES INTEGRANTES DO MERCOSUL- Como adquirir mercadorias durante a viagem:**

### **Produtos fabricados no exterior**

O hóspede deverá declarar os bens de fabricação estrangeira que integrem sua bagagem junto à Alfândega, no local de saída do País, utilizando a Declaração de Saída Temporária - DST, para assegurar o retorno desses bens ao Brasil sem pagamento de impostos, caso não possua nota fiscal dos bens. O mesmo procedimento deve ser adotado quando estiver levando consigo bens estrangeiros para serem consertados ou trocados por outro, no exterior, em razão de garantia. A cota de isenção é de US\$500.00 (quinhentos dólares americanos) ou o equivalente em outra moeda, quando o hóspede ingressar no país por via aérea ou

marítima. Por ocasião do despacho aduaneiro, é vedada a transferência, total ou parcial, do limite de isenção para outro hóspede, inclusive pessoa da família. (línea "a", inciso III, bem como o § único ambos do artigo 6º, da IN/SRF/117/98).

### **Valores monetários**

O hóspede deve declarar os valores que estiver portando, em espécie ou cheques de viagem, quando em montante superior a dez mil reais ou o equivalente em outra moeda, utilizando a Declaração de Porte de Valores - DPV. Apresentar, na ocasião, o comprovante da aquisição da moeda estrangeira em banco autorizado ou instituição credenciada a operar em câmbio no País, em valor igual ou superior ao declarado. (inciso I, §2º, artigo 3º, da IN/SRF/619/2006). A DPV deverá ser apresentada por meio da Internet, no endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br/dpv](http://www.receita.fazenda.gov.br/dpv).

### **Bens a declarar**

Ao retornar ao porto de origem, todos os hóspedes maiores de 16 anos deverão preencher a Declaração de Bagagem Acompanhada (DBA), em caso de menor, deve ser preenchida pelos pais ou responsável. A DBA será solicitada pelas Autoridades Aduaneiras no momento do desembarque. A declaração é individual e o hóspede deverá estar com a mesma devidamente preenchida e assinada antes de deixar o navio.

O hóspede deverá dirigir-se ao local indicado para "Bens a Declarar" quando estiver trazendo bens adquiridos no exterior cujo valor total exceda a cota de isenção, que é de USD 500,00 (quinhentos dólares americanos) ou o equivalente em outra moeda, para fins de cálculo do imposto devido. Podem ainda se sujeitar à tributação especial, os bens que ultrapassarem a cota. Nos locais onde inexistir o canal de "Bens a Declarar", o hóspede deverá dirigir-se a fiscalização aduaneira. (§1º, artigo 16, da IN/SRF/117/98).

O hóspede deverá declarar os seus bens quando estiver trazendo:

- alimentos in natura, medicamentos sujeitos a inspeção sanitária, serão inspecionados e liberados, se for o caso, ou serão solicitadas providências complementares, pelo órgão competente, para liberação dos mesmos.
- bens cuja quantidade, natureza ou variedade configure importação ou exportação com fim comercial ou industrial. (artigo 16 da IN/SRF/117/98).

**Observação:** é exigida a comprovação de entrada regular no Brasil, de telefone celular estrangeiro, para fins de habilitação para uso. Portanto, ainda que esteja incluída na cota de isenção, a identificação destes aparelhos deve constar da declaração e ser conferida pela fiscalização.

### **O que é proibido trazer do exterior**

É proibido trazer do exterior cigarros e bebidas fabricados no Brasil, destinados à venda exclusivamente no exterior; bebidas alcoólicas, fumo, cigarros e semelhantes, quando trazidos por viajante menor de dezoito anos; substâncias entorpecentes ou drogas; bens ocultos com o intuito de burlar a fiscalização.

**Atenção:** A esses bens aplica-se a penalidade de perdimento, portanto serão apreendidos pela Alfândega e o viajante ficará sujeito a representação fiscal para fins penais.

## **12. RESPONSABILIDADES DO HÓSPEDE**

- É responsabilidade do hóspede tomar todas as vacinas necessárias antes do cruzeiro e estar de posse de todos os vouchers, passagens aéreas em sendo o caso, passaportes válidos, vistos, cartões médicos e quaisquer outros documentos necessários para os portos de escala e desembarques programados. O hóspede ao efetuar a reserva garante que se encontra em boas condições físicas para participar do cruzeiro.

- A MSC Cruzeiros e/ou o Comandante de qualquer navio da frota MSC, reserva-se o direito de a seu critério absoluto, recusar o embarque ou desembarque em qualquer porto de qualquer hóspede cuja conduta, na sua opinião razoável, possa colocar em risco ou prejudicar o conforto e o prazer das demais pessoas a bordo.

- A MSC Cruzeiros não terá nenhuma obrigação para com nenhum hóspede no caso de violação ou não cumprimento pelo hóspede destas disposições, e qualquer hóspede deverá indenizar a MSC Cruzeiros por prejuízos ou danos causados à empresa ou a seus prestadores de serviço em decorrência da referida violação ou não cumprimento. O comportamento do hóspede não deve comprometer a segurança, a tranquilidade e o prazer dos outros hóspedes no cruzeiro.

- Os hóspedes serão responsáveis por qualquer dano sofrido pela MSC Cruzeiros e/ou qualquer prestador de qualquer serviço que faça parte do cruzeiro em decorrência do não cumprimento das obrigações por parte dos hóspedes. Em especial, o hóspede será responsável por todos os danos causados à embarcação ou a sua mobília e equipamentos, por danos pessoais ou prejuízos causados a outros hóspedes e terceiros e, ainda, por todas as penalidades, multas e despesas que a empresa ou o prestador de serviço tenha que pagar que sejam atribuíveis ao hóspede.

## **13. PROCEDIMENTOS DE DESEMBARQUE:**

### **Pagamento de despesas a bordo**

Na noite anterior ao desembarque, será enviado à cabine um extrato com todas as despesas discriminadas. Se houver alguma divergência de valores, favor dirigir-se ao escritório de Contabilidade. Caso tenha efetuado depósito em cartão de crédito internacional e o extrato estiver correto, o hóspede deverá assinar este extrato e entregá-lo no Escritório de Informações. Para os hóspedes que efetuaram depósito em espécie (dólar), ao receberem o extrato, devem dirigir-se ao Escritório de Contabilidade, para o acerto da conta. Na última noite a bordo, todas as despesas deverão ser pagas em espécie (dólar).

### **Como despachar as malas, antes de desembarcar**

Na noite anterior ao desembarque os hóspedes deverão deixar as malas no corredor, (do lado de fora da cabine), devidamente etiquetadas e lacradas com cadeado de segurança. Em face da semelhança entre malas, a MSC recomenda que o hóspede identifique a bagagem com algum item pessoal, como fitas coloridas, facilitando sua visualização no desembarque. Objetos considerados frágeis, pessoais e de valor (jóias, dinheiro, máquinas fotográficas, filmadoras, bebidas compradas a bordo, etc), devem ser transportados em sua bagagem de mão. Verifique no Programa do Dia, entregue na cabine o horário previsto para o desembarque.

Antes de deixar a cabine, verifique se foi esquecido algum bem pessoal nas gavetas, armário, banheiro e cofre, pois a MSC não se responsabiliza por objetos esquecidos a bordo.

Após serem cumpridos os trâmites alfandegários, a bagagem será retirada do navio e estará à disposição no salão alfandegário, exceto bagagem de mão. O desembarque será feito assim que toda a bagagem tiver sido retirada do navio. Solicitamos que os hóspedes aguardem em uma das áreas abertas do navio ou em um dos salões, até que seja feito o anúncio de desembarque. Este é realizado por cor de etiqueta. As bagagens serão transportadas até o o salão alfandegário (exceto bagagem de mão e bebidas adquiridas nas lojas do navio).

Ao desembarcar, o hóspede deverá dirigir-se ao salão alfandegário e identificar sua bagagem, de acordo com a cor da etiqueta colocada na mala. O hóspede deverá ter em mãos o seu "Cruise Card" para que o funcionário da MSC Cruzeiros possa conferir e liberar sua bagagem.

**AGRADECEMOS POR NAVEGAR COM A MSC CRUZEIROS. ESPERAMOS REVÊ-LO EM BREVE EM UM DOS NOSSOS NAVIOS.**

MSC Cruzeiros do Brasil

São Paulo: Avenida Ibirapuera, 2.332 - 6º andar – Torre II - Cep 04028.002 São Paulo SP - Brasil

Tel.: (11) 5053.8510 - Fax: (11) 5052.4236

Rio de Janeiro: Rua da Quitanda, 52 13º andar – sala 1.301 - Cep 20011.030 Rio de Janeiro RJ – Brasil

Tel./Fax: (21) 2221.1015